



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 028/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 020/2011

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO - CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 028/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 020/2011
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO - CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 12/04/2011 a partir das 08:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 12/04/2011 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório - 2º (andar) do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90 - Centro, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 028/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 020/2011
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	50
ANEXO III.....	51
ANEXO IV.....	52
ANEXO V.....	53
ANEXO VI.....	54
ANEXO VII.....	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 028/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 020/2011

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 504 de 03/01/2011, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°028/2011**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 020/2011**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Sr. José Leopoldo Melo Corrêa, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 504 de 03/01/2011.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO - CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) – R\$ 11,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,93 da taxa de Expediente, nos termos do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame..

- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2 Em consórcio;
 - 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
 - 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **12/04/2011**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.7.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2011
Pregão Presencial RP Nº 020/2011**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2011
Pregão Presencial RP Nº 020/2011**

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:**
- 8.2.1. **Apresentar o registro dos materiais na ANVISA e no Ministério da Saúde, conforme solicitado na especificação dos materiais.**
- 8.2.2. **Apresentar Laudo Comprobatório de controle de qualidade emitido por órgão de capacidade técnica comprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia), para os itens escovas de dente adulto e infantil.**
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na página deste pregão, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.13. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme consta no item 8.1.**

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. *Habilitação Jurídica*

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. **Regularidade Fiscal**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;

9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. Regularidade Técnica

9.5.1 Apresentar a autorização de funcionamento da empresa emitida pela ANVISA (Alvará de funcionamento).

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.2.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs, que atenderam o previsto no item 6.7. deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.11 A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.4.12 Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.13 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.14 O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.
- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5 O material requisitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua João Pinheiro, 269, Brant, de Segunda a sexta-feira no horário de 08h as 17h30min; devendo a entrega ser agenda pelo telefone (31) 3688-1365;
- 13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2011, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
262	02.07.01.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
336	02.07.01.10.303.0016.2137.3.3.90.30.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 28 de Março de 2011.

JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2011

Pregão Presencial RP Nº 020/2011

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO - CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	30	KIT	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ABRIDOR DE BOCA, DE BORRACHA, MACIA, KIT COM 02 UNIDADES DE TAMANHOS DIFERENTES, SENDO UM PEQUENO E UM GRANDE.
02	26	VD	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL P/ ESMALTE E DENTINA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, QUE PERMITA O USO COMO PRIMER E ADESIVO SIMULTANEAMENTE, QUE APRESENTE ELEVADA RESISTENCIA ADESIVA (ALTA RETENÇÃO) E PROTEÇÃO DURADOURA CONTRA AS MICROINFILTRAÇÕES MARGINAIS, ELIMINANDO, ASSIM, A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. VIDRO COM 4 ML.
03	30	UN	AFASTADOR LABIAL AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX.
04	300	CX	AGULHA GENGIVAL PONTA CURTA AGULHA GENGIVAL PONTA CURTA, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA FINA, 25 MM DE PERFIL TRIBIZELADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO DA AGULHA NOS TECIDOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO SEM ENTUPIAMENTO, EVITANDO RISCO DE TRAUMATISMO E PUNÇÃO DE FORMA QUASE INDOLOR. DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UN.
05	3	UN	ALAVANCA BANDEIRINHA Nº 1R, 4R, 4L
06	29	UN	ALAVANCA ODONTO RETA Nº 301
07	10	UN	ALAVANCA RETA Nº 2 SELDIN
08	29	UN	ALAVANCA RETA Nº 304
09	200	UN	ALGINATO ALGINATO PARA IMPRESSOES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II, ANTIMICROBIANO, 410G.
10	2	UN	ALICATE EM AÇO INOX. TIPO DE CUTICULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11	6	UN	ALICATE PARA PRE CURVAR LIMAS EM INOX ALICATE PARA PRÉ CURVAR LIMAS EM AÇO INOX.
12	31	UN	ALVEOLO TOMO EM AÇO INOX
13	100	CX	ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (20MG) E EPINEFRINA (20 MICROGRAMAS) ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (20MG) E EPINEFRINA (20MICROGRAMAS), PARA USO ODONTOLÓGICO ADULTO E/OU PEDIÁTRICO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CARTUCHO DE 1,8ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.
14	520	CX	ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02 G E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G. ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO, PARA USO ODONTOLÓGICO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02 G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.
15	130	CX	ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA. ANESTÉSICO LOCAL INFILTRATIVO, PARA USO ODONTOLÓGICO, A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.
16	170	PT	ANESTÉSICO USO TÓPICO, GEL A BASE DE BENZOCAÍNA. ANESTÉSICO USO TÓPICO, GEL A BASE DE BENZOCAÍNA, POTE COM 12 GRAMAS.
17	160	CX	APLICADOR DE DESCARTÁVEL APLICADOR DESCARTÁVEL PARA ADESIVOS DENTINÁRIOS, DE TAMANHO REGULAR, A BASE DE POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON. CONFECCIONADO EM FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, COM HASTE FACILMENTE DOBRÁVEL, MAS QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, PARA FACILITAR A DEPOSIÇÃO DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
18	6	UN	ARCO DE YOUNG DE AÇO INOX
19	1	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA ADULTO PARA PACIENTE ADULTO CONSTITUÍDO DE BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50MM/PB, 85X60CM, COM PROTETOR DE TIREÓIDE. COR AZUL.
20	1	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA RADIOGRAFIA INFANTIL PERIAPICAL, PARA PACIENTE INFANTIL CONSTITUÍDO DE BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50MM/PB, 85X60CM, COM PROTETOR DE TIREÓIDE. COR AZUL.
21	133	UN	BANDEJA MÉDIA BANDEJA MÉDIA ALTURA 10MM, LARGURA 130MM, COMPRIMENTO 229MM
22	58	UN	BANDEJA PEQUENA BANDEJA PEQUENA. ALTURA 10MM, LARGURA 92MM, COMPRIMENTO 225MM.
23	14	CX	BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROFILAXIAS DENTAIS COM APARELHO DE JATO DE AR, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. CAIXA CONTENDO 15 PACOTES (ENVELOPES) LACRADOS, COM 40G CADA ENVELOPE.
24	20	UN	BORRACHA DISCO/RODA DE SILICONE BORRACHA DISCO/RODA DE SILICONE, CINZA CHUMBO PARA DESGASTE EM SUPERFÍCIES ACRÍLICAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25	30	UN	BROCA 1011 HL BROCA Nº. 1011 HL, FG, ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
26	30	UN	BROCA 1012 HL BROCA Nº. 1012 HL, FG, ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
27	30	UN	BROCA 1016 HL BROCA Nº. 1016 HL, FG, ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
28	15	UN	BROCA 2135 BROCA 2135, CÔNICA TOPO ARREDONDADO, DIAMANTADA, PARA ACABAMENTO FINO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
29	30	UN	BROCA 3118 FG BROCA Nº. 3118, FG, EM FORMA DE CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
30	30	UN	BROCA 3168 DIAMANTADA BROCA Nº. 3168, DIAMANTADA, EM FORMA DE CHAMA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, EM AÇO INOX., RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
31	15	UN	BROCA 3216 FG BROCA Nº. 3216, FG, CILÍNDRICA, COM EXTREMIDADE OGIVAL, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
32	30	UN	BROCA 4072 FG BROCA Nº. 4072, FG, CÔNICA COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
33	20	UN	BROCA BR N° 703 BROCA BR, TRONCO-CÔNICA PARA PEÇA DE MÃO N° 703, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
34	40	UN	BROCA ESFÉRICA CIRURGICA N° 02 TIPO CARBIDE BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA N° 02, TIPO CARBIDE, PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
35	40	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 04 TIPO CARBIDE BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA N° 04, TIPO CARBIDE PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE Á CORROSÃO Á ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
36	40	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 06 TIPO CARBIDE BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA N° 06, TIPO CARBIDE, PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
37	8	BLT	BROCA GATES GLIDEN N° 1 32 MM BROCA GATES GLIDEN, Nº1 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
38	8	BLT	BROCA GATES GLIDEN N° 4 32 MM BROCA GATES GLIDEN, Nº4 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
39	8	BLT	BROCA GATES GLIDEN N°2 28 MM BROCA GATES GLIDEN, Nº2 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
40	8	BLT	BROCA GATES GLIDEN N°3 28 MM BROCA GATES GLIDEN, N°3 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
41	8	BLT	BROCA GATES GLIDEN N°3 32 MM BROCA GATES GLIDEN, N°3 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM., DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
42	8	BLT	BROCA GATES GLIDEN BROCA GATES GLIDEN, N°1 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
43	8	BLT	BROCA GATES GLITEN N°2 32 MM BROCA GATES GLIDEN, N°2 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
44	8	BLT	BROCA GATES GLITEN N°4 28 MM BROCA GATES GLIDEN, N°4 PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM, DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES.
45	10	CX	BROCA LENTULLO N°25 (APLICADOR DE PASTA ROTATIVO ESPECIAL PARA USO INTRA-RADICULAR), DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO NO CONTRA ÂNGULO, RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. CAIXA COM 4 UNIDADES.
46	40	UN	BROCA N° 03 BROCA N° 03, HASTE CURTA PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA, ESFÉRICA, TIPO CARBIDE, PARA CONTRA ÂNGULO (CA), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
47	30	UN	BROCA N° 1014 HL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			BROCA Nº. 1014 HL, FG, ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
48	30	UN	BROCA Nº 1032 BROCA Nº. 1032, FG, CONE INVERTIDO, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
49	30	UN	BROCA Nº 1034 BROCA Nº. 1034, FG, CONE INVERTIDO, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
50	30	UN	BROCA Nº 1066 BROCA Nº. 1066, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO PLANO, EM AÇO INOX. RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
51	30	UN	BROCA Nº 1090 BROCA Nº. 1090, FG, CILÍNDRICA, COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
52	30	UN	BROCA Nº 1092 BROCA N.º 1092, DE ALTA ROTAÇÃO, FG, CILÍNDRICA, COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
53	30	UN	BROCA Nº 1302 BROCA Nº. 1302, FG, ESFÉRICA, HASTE CURTA, DIAMANTADA, PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
54	30	UN	BROCA N° 1342 BROCA N°. 1342, FG, CILÍNDRICA, HASTE CURTA, DIAMANTADA, PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDÊ ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROÇA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
55	30	UN	BROCA N° 1343 BROCA N°. 1343, FG, CILÍNDRICA, HASTE CURTA, DIAMANTADA, PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDÊ ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROÇA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
56	30	UN	BROCA N° 1557 BROCA N°. 1557, FG, CILÍNDRICA DENTEADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
57	30	UN	BROCA N° 1558 BROCA N°. 1558, FG, CILÍNDRICA DENTEADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE REVESTIDA EM NÍQUEL PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO E AJUDAR NA FIXAÇÃO DA MESMA NO ROTOR DA TURBINA, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
58	15	UN	BROCA N° 170L CÔNICA LISA LONGA BROCA N° 170L CÔNICA LISA LONGA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
59	30	UN	BROCA N° 2 ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO BROCA N°. 2, ESFÉRICA, PARA CONTRA ÂNGULO, HASTE LONGA, DE 28 MM, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
60	30	UN	BROCA N° 2191 BROCA N°. 2191, FG, CÔNICA, COM EXTREMIDADE EM CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
61	30	UN	BROCA Nº 4 ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO BROCA Nº. 4, ESFÉRICA, TIPO CARBIDE, PARA CONTRA ÂNGULO, HASTE LONGA, DE 28 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
62	30	UN	BROCA Nº 6 ESFERICA BROCA Nº. 6, ESFÉRICA, PARA CONTRA ÂNGULO, HASTE LONGA, DE 28 MM, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
63	15	UN	BROCA Nº 701 DE ALTA ROTAÇÃO BROCA Nº. 701 DE ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA DENTEADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
64	30	UN	BROCA Nº 8 ESFERICA PARA CONTRA ANGULO BROCA Nº. 8, ESFÉRICA, PARA CONTRA ÂNGULO, HASTE LONGA, DE 28 MM, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
65	40	UN	BROCA Nº 08 ESFERICA TIPO CARBIDE BROCA Nº. 08, ESFÉRICA, TIPO CARBIDE, PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
66	40	UN	BROCA Nº 1/2 ESFERICA TIPO CARBIDE BROCA Nº 1/2, ESFÉRICA, TIPO CARBIDE, PARA CONTRA ÂNGULO (CA), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
67	15	UN	BROCA Nº 2200 BROCA Nº. 2200, FG, CÔNICA, COM EXTREMIDADE EM CHAMA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.
68	4	UN	BROCA PM Nº 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESFÉRICA, TIPO CARBIDE, PARA PEÇA DE MÃO (PM), TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
69	4	UN	BROCA PM N° 4 ESFÉRICA, PARA PEÇA DE MÃO (PM), TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
70	4	UN	BROCA PM N° 6 ESFÉRICA, TIPO CARBIDE, PARA PEÇA DE MÃO (PM), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
71	14	UN	BROCA PM N° 700 CÔNICA DENTEADA, TIPO CARBIDE, PARA PEÇA DE MÃO (PM), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS COMO GLUTARALDEÍDO, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) E AO CALOR SECO (ESTUFA), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
72	14	UN	BROCA PM N° 75 BROCA PIRIFORME MULTILAMINADA, TIPO VULCANITE, DE AÇO, N°. 75, PARA PEÇA DE MÃO. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
73	4	UN	BROCA PM N° 8 ESFÉRICA CIRÚRGICA, TIPO CARBIDE, PARA PEÇA DE MÃO (PM), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.
74	14	UN	BROQUEIRO EM ACRILICO PARA PONTAS DE PEÇAS DE MÃO EM ACRÍLICO PARA PRÓTESE.
75	5	UN	BRUNIDOR N° 29
76	5	UN	BRUNIDOR N° 33
77	70	UN	CABO P/ BISTURI N° 3
78	118	UN	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDAVEL
79	40	UN	CALCADOR CLEV-DENT 21 CALCADOR CLEV-DENT 21, P/ FORMAR SULCOS EM AÇO INOXIDÁVEL 420, O INSTRUMENTO DEVERÁ TER A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO.
80	20	UN	CALCADOR ESPATULADO P/ INSERÇÃO 6335 N° 1 CALCADOR ESPATULADO P/ INSERÇÃO 6335 N°1, EM AÇO INOXIDÁVEL 420, O INSTRUMENTO DEVERÁ TER A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, NÃO SERÁ ACEITO INSTRUMENTO GROSSEIRO, O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO.
81	20	UN	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA N° 1
82	5	PC	CAMPO OPERATÓRIO TECIDO CAMPO OPERATÓRIO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CMX50CM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			15 FIOS POR CM ² , ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK BRANCO, QUATRO CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE C/ 50UNID.
83	72	PC	CANUDINHO DE POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, COM 6MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 250 UNID.
84	4	CX	CARBONO ARTICULAÇÃO CARBONO ARTICULAÇÃO - CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, DUPLA FACE, UM LADO ESCURO E OUTRO VERMELHO, DE ESPESSURA FINA. CAIXA COM 280 UNIDADES.
85	100	PC	CARTAO P/ CATALOGAR RADIOGRAFIAS DENTARIAS PARA FILME ADULTO, COM DOIS FUROS, PARA ENCAIXE DE 2 PELÍCULAS. PACOTES COM 100 UNIDADES.
86	100	PC	CARTAO P/ RADIOGRAFIA C/ 100 CARTAO PARA RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS, PARA FILME ADULTO, COM 1 FURO, PARA ENCAIXE INDIVIDUAL DA PELÍCULA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
87	30	UN	CERA PARA OSSO CERA PARA OSSO. HEMOSTÁTICO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO A BASE DE CERA DE ABELHA ALVEJADA, ESTÉRIL, EM FORMA DE BASTÃO, EMBALADAS UNITARIAMENTE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 2,5G.
88	28	CX	CERA ROSA N° 7 CERA ROSA, N°. 7, EM LÂMINAS. CAIXA COM 225 G.
89	28	CX	CERA UTILIDADE CERA UTILIDADE EM LÂMINAS. CAIXA COM 225 G.
90	14	KIT	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, QUE POSSUA GRANDE RESISTENCIA MECÂNICA E BAIXA SOLUBILIDADE E QUE SEJA BOM ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO. KIT CONTENDO FRASCO COM 29G DE PÓ NA COR N° 1 (CLARO) E FRASCO CONTENDO 10ML DE LIQUIDO E UM MEDIDOR DE PÓ.
91	15	KIT	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL, INDICADO PARA PROTEGER A FERIDA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, PROPICIANDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL E PERMITINDO UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. TEXTURA SUPER MACIA, SEM ODOR NEM SABOR. KIT CONTENDO BISNAGA COM 90 GRS. DE BASE E BISNAGA COM 90 GRS. DE CATALISADOR.
92	60	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAMENTO E CAPEAMENTO PULPAR, PARA MANTER A VITALIDADE PULPAR PROMOVENDO A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO TORNANDO-SE UMA MISTURA HOMOGENEA, SEM PEGAJOSIDADE AO INSTRUMENTO PORTA-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE SEJA ISOLANTE TÉRMICO, RESISTENTE AO CONDICIONAMENTO ÁCIDO, QUE NÃO INTERFIRA NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS, QUE PERMITA BOM TEMPO DE TRABALHO E TENHA BOA ADESIVIDADE A DENTINA. KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE PASTA BASE COM 13 G E UMA BISNAGA COM PASTA CATALISADORA COM 11 G E BLOCO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA ESPATULAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

93	320	KIT	CIMENTO IONOMERO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, DE ALTA VISCOSIDADE, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, ÁCIDO/BASE, DE BOA ESTÉTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM RÁPIDO ENDURECIMENTO E QUE POSSA SER ESCULPIDO COM FACILIDADE, COM AS CARACTERÍSTICAS DE BIOCMPATIBILIDADE, GRANDE ADESAO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESOO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. É NECESSÁRIO POSSUIR ALTA RESISTENCIA E COMPRESSÃO, ALTA RESISTENCIA E FLEXAO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASAO. USOS RECOMENDADOS: TÉCNICA ART, RESTAURAÇÃO EM DENTES DECÍDUOS E EM CLASSES I E II DE DENTES PERMANENTES, RESTAURAÇÕES EM ODONTOGERIATRIA E EM PACIENTES ESPECIAIS E NA ADEQUAÇÃO DE MEIO BUCAL EM PACIENTES COM ALTO RISCO DE CÁRIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PÓ: NA COR UNIVERSAL A3 (FRASCO COM 10 A 12,5 GRAMAS) CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍCO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO, COLHER MEDIDORA PARA PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. OS FRASCOS DE PÓ E LÍQUIDO DO JOGO DEVERAO POSSUIR A PROPORÇÃO IDEAL PARA MANIPULAÇÃO ENTRE SI, OU SEJA, O VOLUME DE PÓ E LÍQUIDO EXISTENTE EM SEUS RESPECTIVOS FRASCOS DEVERAO SER SUFICIENTES PARA SEREM MANIPULADOS SEM HAVER SOBRA DE UM OU OUTRO COMPONENTE.
94	40	KIT	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE DENTES DECIDUOS CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE DENTES DECÍDUOS, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CARBONATO DE BISMUTO, BREU E ÓLEO DE OLIVA PURIFICADO. KIT COM FRASCO DE PÓ CONTENDO 12 G. E FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 10 ML.
95	40	KIT	CIMENTO PARA OBTURACAO DE DENTES PERMANENTES CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE DENTES PERMANENTES. KIT CONTENDO : FRASCO COM 12 (DOZE) GRAMAS DE PÓ A BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO E FRASCO CONTENDO 10 (DEZ) ML DE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE AMENDOA.
96	5	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 1
97	5	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 2
98	5	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 3
99	5	UN	CINZEL DE OSHEINBEIN N° 4
100	5	UN	CINZEL DE WEDELSTAED RETO
101	5	UN	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA COLGADURA DE GRAMPOS PARA RX COM 14 GRAMPOS.
102	5	UN	COLGATURA DE GRAMPOS PARA RX COM 14 GRAMPOS
103	20	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA CLEV-DENT N° 21
104	20	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA N.º 2 HOLLEMBACK
105	20	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 1 HOLLEMBACK
106	20	UN	CONDENSADOR EAMES N° 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

107	20	UN	CONDESADOR DE AMALGAMO WARD N°1
108	30	UN	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE DENTARIO CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE DENTÁRIO, EM FORMA DE GEL (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%) - SERINGA COM PONTA APLICADORA CURVADA QUE PERMITE ACESSO EM TODAS AS FACES DENTAIS, GARANTINDO A SUA UTILIZAÇÃO SEM ESCOAMENTOS INDESEJÁVEIS E NA QUANTIDADE NECESSÁRIA. SERINGA CONTENDO 2,5 ML.
109	50	UN	CONDICIONADOR DE DENTINA A BASE DE ÁCIDO POLIACRILICO 11,5% CONDICIONADOR DE DENTINA A BASE DE ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%, PARA TRATAMENTO PRÉVIO DE SUPERFÍCIES DENTINÁRIAS A SEREM RESTAURADAS COM CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO CONTENDO 15 ML.
110	8	UN	CONDUTOR DE CALOR EM ACO INOX
111	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA N° R8 CONE DE GUTA PERCHA, ACESSÓRIO, N° R8, DE 28 MM, INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
112	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL FINE MEDIUM CONE DE GUTA PERCHA, ACESSÓRIO ROLADO A MÃO, COM ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO EM SUA COMPOSIÇÃO, COM PONTA FINA E DELICADA QUE PERMITA O VEDAMENTO APICAL EFICAZ. MÉDIA, DE 28MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO FINE-MIDIUM (FM). CAIXA COM 100UN.
113	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL MEDIUM CONE DE GUTA PERCHA, ACESSÓRIO ROLADO A MÃO, COM ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO EM SUA COMPOSIÇÃO, COM PONTA FINA E DELICADA QUE PERMITA O VEDAMENTO APICAL EFICAZ. MÉDIA, DE 28MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO MEDIUM (M). CAIXA COM 100 UNID.
114	90	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL N° R7 DE 28 MM, INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
115	10	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA TAM. LARGE CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA, ROLADO A MÃO, COM ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO EM SUA COMPOSIÇÃO, COM PONTA FINA E DELICADA QUE PERMITA O VEDAMENTO APICAL EFICAZ. MÉDIA DE 28MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO LARGE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
116	90	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL SEGUNDA SERIE CONE DE GUTA PERCHA, PRINCIPAL, CALIBRADO, SEGUNDA SÉRIE (45 - 80) PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
117	90	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL CALIBRADO, PRIMEIRA SÉRIE (15 - 40) PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

118	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FINE-MEDIUM EMPACOTADOS SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 120 UNID.
119	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE MEDIUM CONE DE PAPEL ABSORVENTE, MÉDIUM, EMPACOTADOS SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 120.
120	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SÉRIE CONE DE PAPEL ABSORVENTE, PRIMEIRA SÉRIE (15-40), EMPACOTADOS SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 120.
121	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE SEGUNDA SÉRIE CONE DE PAPEL ABSORVENTE, SEGUNDA SÉRIE (45-80), EMPACOTADOS SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 120.
122	8	CJ	CONJUNTO DE CONDENSADORES ENDODONTICOS N° 1,2,3 E 4.
123	14	FR	COPOLIMERO DE ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, PARA CONFECÇÃO DE COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS. FRASCO COM 80 GRAMAS, NAS CORES 66.
124	100	CX	CORANTE A BASE DE ERITROSINA CORANTE A BASE DE ERITROSINA, PARA EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM FORMA DE PASTILHA. CAIXA CONTENDO 120 PASTILHAS.
125	26	UN	CORTANTES REVISADOS 12/13
126	450	TB	CREME DENTAL COM FLUOR 90G PASTA DENTAL COM FLUOR, SABOR AGRADÁVEL, COM GRANULAÇÃO FINA QUE NÃO PERMITA RANHURAS NO ESMALTE DENTAL. TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS.
127	44	UN	CUBA PARA SORO EM AÇO INOX 8 CM
128	12	CX	CUNHA INTERDENTAL CUNHA INTERDENTAL, ANATÔMICA, EM MADEIRA, SORTIDA, COM ACABAMENTO DELICADO PARA NÃO CAUSAR DANOS A AGENGIVA. CAIXA COM 500 UNIDADES.
129	5	UN	CURETA GOLDMAM FOX N°2
130	5	UN	CURETA GOLDMAN FOX N 4
131	5	UN	CURETA GOLDMAN FOX N°3
132	30	UN	CURETA PERIODONTAL N° 17/18 CURETA PERIODONTAL MOD. GRACEY, NÚMERO 17/18, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
133	47	UN	CURETAS DE GRACEY - 1/2 CURETA PERIODONTAL MOD. GRACEY, NÚMERO 1/2, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
134	30	UN	CURETAS DE GRACEY - 13/14 CURETA PERIODONTAL MOD. GRACEY, NÚMERO 13/14, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
135	47	UN	CURETAS DE GRACEY - 3/4 CURETA PERIODONTAL MOD. GRACEY, NÚMERO 3/4, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
136	30	UN	CURETAS DE GRACEY - 5/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CURETA PERIODONTAL MOD. GRACEY, NÚMERO 5/6, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
137	30	UN	CURETAS DE GRACEY - 7/8 CURETA PERIODONTAL MOD. GRACEY, NÚMERO 7/8, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO
138	20	FR	DETERGENTE PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES E LIMPEZA DE CAVIDADES DENTÁRIAS PREPARADAS, COM PROPRIEDADES BIOLÓGICAS ANTIBACTERIANAS E DETERGENTES. SOLUÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. FRASCO CONTENDO 200 ML.
139	1	CX	DISCO DE CARBORUNDUM PARA ADAPTAR EM MANDRIL DE PARAFUSO, DE GRANULAÇÃO FINA, RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO DURANTE O USO, INDICADO PARA DESGASTE/ACERTO/CORTE EM METAIS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. .
140	20	CX	DISCO DE LIXA DISCO DE LIXA (ABRASIVO), PARA ADAPTAR EM MANDRIL DE PARAFUSO, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, DE GRANULAÇÃO VARIADA (GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPER FINO) COM ABRASIVO DOS DOIS LADOS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
141	230	FR	E.D.T.A. EDTA-TRISSÓDICO, PARA USO ESPECÍFICO EM ENDODONTIA. FRASCO COM 20 ML.
142	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17 ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, NÚMERO 17, EM AÇO INOXIDÁVEL.
143	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N° 19 ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, NÚMERO 19, EM AÇO INOXIDÁVEL.
144	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA N° 0 ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA, DUPLO COM AS HASTES LONGAS, NÚMERO 0, EM AÇO INOXIDÁVEL.
145	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA N° 1 ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA, DUPLO COM AS HASTES LONGAS, NÚMERO 1, EM AÇO INOXIDÁVEL.
146	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA N° 2 ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA, DUPLO COM AS HASTES LONGAS, NÚMERO 2, EM AÇO INOXIDÁVEL.
147	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA N° 3 ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA, DUPLO COM AS HASTES LONGAS, NÚMERO 3, EM AÇO INOXIDÁVEL.
148	30	UN	ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA N° 5 ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA, DUPLO COM AS HASTES LONGAS, NÚMERO 5, EM AÇO INOXIDÁVEL.
149	6	UN	ESCOVA DE DENTE - ADULTO CERDAS EM NYLON, MACIA, CABO ANATÔMICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM MARCA GRAVADA, MEDINDO CERCA DE 17 CM, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA A CONTAMINAÇÃO; LAUDO COMPROBATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96.
150	4000	UN	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL CERDAS EM NYLON, MACIA, CABO ANATÔMICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM MARCA GRAVADA, MEDINDO CERCA DE 15 CM, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA A CONTAMINAÇÃO. LAUDO COMPROBATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96.
151	28	UN	ESCOVA DE PELO N° 20 PARA POLIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA ADAPTAÇÃO EM TORNO E PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.
152	30	UN	ESCOVA DE ROBINSON ESCOVA DE ROBINSON, PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, PARA USO EM PROFILAXIAS DENTAIS, COM CERDAS MACIAS E SELECIONADAS, DE EXTREMIDADE CÔNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM SULCOS E FÓSSULAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (SEM OXIDAR E SEM DANIFICAR AS CERDAS).
153	40	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACH 3S EM AÇO INOXIDÁVEL
154	8	CX	ESPAÇADOR DIGITAL ESPAÇADORES DIGITAIS, PRIMEIRA SÉRIE (15-40), CÔNICO CHATO, SEM PONTA, DE 25 MM, PARA USO EM CANAIS RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES.
155	30	UN	ESPATULA DE AÇO INOX RETA ESPÁTULA N° 7 OU MOLT
156	30	UN	ESPATULA DE PLASTICO PARA MANIPULACAO DE GESSO
157	30	UN	ESPATULA DE PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.
158	30	UN	ESPATULA EM AÇO INOX N° 36
159	30	UN	ESPATULA EM AÇO INOX N° 7
160	32	UN	ESPATULA FLEXIVEL PARA CIMENTO ENDODONTICO
161	30	UN	ESPATULA PARA CIMENTO N° 70 EM AÇO INOXIDÁVEL
162	60	UN	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO ESPÁTULA PLÁSTICA, PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1 CM, FLEXÍVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.
163	35	UN	ESPATULA SIMPLES FLEXIVEL N° 24 ESPÁTULA SIMPLES FLEXÍVEL N° 24, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.
164	180	UN	ESPELHO BUCAL N° 5 TIPO MIRROR, PLANO, N° 5, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. UNIDADE.
165	50	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES.
166	12	VD	EUGENOL 20ML
167	10	UN	EXTRATOR 7-9 EM AÇO INOX
168	10	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL N° 01/10 EXTRATOR DE TÁRTARO MOD. MC CALL, NÚMERO 01/10, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
169	10	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL N° 7/9 EXTRATOR DE TÁRTARO MOD. MC CALL, NÚMERO 7/9, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM A PONTA DELICADA, BEM ACABADA, DE MODO A NÃO LESAR O PERIODONTO.
170	30	UN	EXTRATOR DE TARTARO PONTA MORSE 0/00
171	30	RL	FILME DE PVC (PELICULA) FILME PVC 28CM DE LARGURA, ROLO COM 30M.
172	1	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA OCLUSAL COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, DE POLIÉSTER, COM EMULSÃO FOTO SENSÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 5X7 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.
173	30	CX	FILME P/ RAIOS X ODONTOLOGICO INFANTIL FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL, INFANTIL, COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, MACIO (SEM BORDAS DURAS), COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
174	150	CX	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICO ADULTO COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS, MACIO (SEM BORDAS DURAS), COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 150.
175	350	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO EM SEDA FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4.0. MT ½ CIRC. TRG1,7 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.
176	80	TBO	FIO DENTAL FIO DENTAL DE ESPESSURA FINA, ENCERADO, SEM SABOR. TUBO DE 500 METROS.
177	70	FR	FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%, NEUTRO, SOB A FORMA DE GEL, PARA APLICAÇÃO TÓPICA PROFISSIONAL, COM TEMPO DE APLICAÇÃO DE 60 SEGUNDOS. FRASCO COM 200 ML.
178	28	UN	FORCEPS 101
179	31	UN	FORCEPS 150
180	32	UN	FORCEPS 151
181	34	UN	FORCEPS 17
182	37	UN	FORCEPS 18R
183	25	UN	FORCEPS 69
184	35	UN	FORCEPS N°8 L



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

185	5	UN	GENGIVOTOMO KIRKLAND
186	5	UN	GENGIVOTOMO ORBAN
187	290	PC	GESSO COMUM GESSO COMUM, TIPO RÁPIDO, QUE SE TORNE UMA MISTURA HOMOGÊNEA APÓS MANIPULAÇÃO, QUE PERMITA TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO E TENHA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. PACOTE COM 1 KG.
188	290	PC	GESSO PEDRA AMARELO QUE SE TORNE UMA MISTURA HOMOGÊNEA APÓS MANIPULAÇÃO, QUE PERMITA TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO E TENHA RESISTÊNCIA E ABRASÃO. PACOTE COM 1 KG. PACOTE.
189	56	UN	GRAL GRAL DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DE MOLDAGEM E GESSO
190	20	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14
191	20	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200
192	20	UN	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211
193	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 0
194	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 00
195	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 201
196	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 202
197	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 203
198	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 204
199	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 205
200	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 206
201	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 207
202	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 208
203	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 209
204	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 210
205	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 212
206	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 26
207	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº W2A
208	20	UN	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDAVEL Nº W8A
209	30	UN	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA
210	760	PC	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM MACIEZ E BOA ABSORÇÃO, MEDIDAS: 30X30. PACOTES COM 50 UNID.
211	40	FR	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10 G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 G.
212	8	UN	INSTRUMENTO DE LUCAS Nº4
213	13	UN	LAMPARINA EM AÇO INOX RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, COM TAMPA PRESA A BASE ATRAVÉS DE CORRENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

214	13	UN	LAMPARINA HANNAU, MINI - MAÇARICO ODONTOLÓGICO, FRASCO 100% POLIETILENO COM BICO DE METAL QUE PERMITA UMA CHAMA SUFICIENTE PARA SE CONSEGUIR O SELAMENTO, VEDAMENTO E ALISAMENTO DA CERA.
215	40	CX	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM FOLHAS MEDINDO 14 CM X 14 CM, NA COR AZUL, RESISTENTE A COLOCAÇÃO DO ARCO DE YOUNG E DO GRAMPO SEM SE DILACERAR. CAIXA CONTENDO 26 LENÇÓIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
216	88	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 15 C/25 MM
217	88	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 20 C/ 25MM
218	88	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 25 C/ 25MM
219	88	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 40, 25 MM
220	180	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 21MM C/6 LIMA ENDODÔNTICA, 1ª SÉRIE, DE 21 MM COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.
221	180	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25 MM C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.
222	180	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 31 MM C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.
223	180	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 21 MM C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.
224	90	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 25 MM C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.
225	88	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 31 MM C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.
226	440	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 10 - 21 MM, CAIXA COM 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.
227	440	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 15 - 25 MM, CAIXA COM 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.
228	800	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 6 - 21 MM, CAIXA C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.
229	800	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 6 - 25 MM, CAIXA C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.
230	440	CX	LIMA ENDODONTICA N°8 - 21 MM, CAIXA C/ 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.
231	440	CX	LIMA ENDODONTICA N°8 - 25 MM, CAIXA COM 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.
232	440	CX	LIMA ENDODONTICA N°10 - 25 MM CAIXA COM 6 COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE A FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE A TRAÇÃO E A AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.
233	5	UN	LIMA PARA OSSO
234	2	FR	LIMALHA DE PRATA, EM CAPSULA LIMALHA DE PRATA, EM CÁPSULAS PARA UMA PORÇÃO, PARA CONFEÇÃO DE AMÁLGAMA, COM ALTO TEOR DE COBRE, SEM FASE GAMA DOIS, COM ALTA RESISTÊNCIA INICIAL, MAIOR INTEGRIDADE MARGINAL, COM AUSÊNCIA DE EXPANSÃO TARDIA E ALTO BRILHO APÓS POLIMENTO, QUE POSSUA SELO DE CERTIFICAÇÃO DA ADA. FRASCO COM 500 CÁPSULAS. ISENTO DE ZINCO
235	1	UN	LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO
236	40	UN	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO MANDRIL DE PARAFUSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAR EM PEÇA DE MÃO, PARA RODAS E DISCOS, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL.
237	50	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, RESISTENTE, PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES. FRASCO COM 38 G. DE PÓ A BASE DE OXIDO DE ZINCO - POLI METACRILATO DE METILA E FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO A 0,5%. KIT.
238	20	UN	MEDIDOR DE AGUA PARA GESSO/ALGINATO, EM PLÁSTICO.
239	28	JG	MOLDEIRAS TOTAIS LIZAS EM INOX JOGO COMPLETO.
240	2	KIT	MTA (MINERAL TRIOXIDO AGREGADO) BRANCO. CIMENTO REPARADOR 1G CX C/ 1G DE PÓ+ 3,0ML DE ÁGUA DESTILADA + DOSADOR.
241	2	KIT	MTA (MINERAL TRIOXIDO AGREGADO) CINZA. CIMENTO REPARADOR 1G. CX C/ 1G DE PÓ+ 3,0ML DE ÁGUA DESTILADA + DOSADOR.
242	10	FR	PARAMONOCLOLANFENOL CANFORADO 20 ML PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO, ANTI-SÉPTICO, PARA USO EM ENDODONTIA, NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES EM INFECÇÕES PERIAPICAIS. FRASCO COM 20 ML.
243	45	TB	PASTA PROFILÁTICA 90 G PASTA PROFILÁTICA, PARA PROFILAXIA DENTAL, COM SABOR, CONTENDO ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS, COM FLÚOR. BISNAGA COM 90 G
244	50	KIT	PASTA ZINCOENOLICA PASTA ZINCOENÓLICA, PARA UTILIZAÇÃO EM MOLDAGENS E CURATIVOS CIRÚRGICOS. KIT CONTENDO BISNAGA COM 60G DE PASTA ATIVADORA.
245	180	UN	PAVIO PARA LAMPARINA PAVIO DE REPOSIÇÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL, 100% EM ALGODÃO, EM FORMA DE CORDA.
246	16	UN	PEDRA DE AFIAR GRANULAÇÃO MEDIA.
247	20	UN	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PERFURADOR DE BORRACHA: PINÇA PERFURADORA PARA LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, TIPO AINSWORTH, EM AÇO INOXIDÁVEL.
248	30	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA EM AÇO INOXIDAVEL
249	4	UN	PINÇA DIETRICH
250	10	UN	PINÇA ENTE DE RATO EM AÇO INOX
251	36	UN	PINÇA GOIVA EM AÇO INOX
252	5	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX
253	4	UN	PINÇA MILLER
254	30	UN	PINÇA PORTA-GRAMPO PINÇA PARA COLOCAÇÃO DE GRAMPO, TIPO PALMER, EM AÇO INOXIDÁVEL.
255	14	UN	PINCEL N° 3 PINCEL N° 3, PARA ESCULTURA EM RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, PELO DE MARTA, COM PELOS RETOS.
256	50	UN	PLACA DE DENTES ANTERIORES EM ACRÍLICO COR 66 TAMANHO VARIADO.
257	85	UN	PLACA DE VIDRO 5MM PLACA DE VIDRO MÉDIA 5MM ESPESSURA, 150MM DE COMPRIMENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			60MM DE LARGURA.
258	24	CX	PONTA ACCUDOSE AGULHA PONTA ACCUDOSE AGULHA, PARA USO EM SERINGA CENTRIX. CAIXA COM 20 UNIDADES.
259	24	CX	PONTA ACCUDOSE ANTERIOR PONTAS ACCUDOSE ANTERIOR, PARA USO EM SERINGA CENTRIX. CAIXA COM 20 UNIDADES.
260	14	UN	PONTA DE ULTRA-SOM PONTA DE ULTRASSOM PARA USO EM APARELHO JETLEXS, DA MARCA SCHUSTER, DO TIPO UNIVERSAL, PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO SUBGENGIVAL PROFUNDO. ACESSÓRIO DE REPOSIÇÃO
261	20	UN	PONTA MONTADA AMARELA PONTA MONTADA AMARELA, DE SILICONE, PARA DESGASTE E POLIMENTO FINAL EM SUPERFÍCIES ACRÍLICAS E DENTADURA, PARA USO EM PEÇA DE MÃO.
262	20	UN	PONTA MONTADA CINZA CHUMBO DE SILICONE, N°. H338M, PARA DESGASTE E POLIMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES ACRÍLICAS DE DENTADURA, PARA USO EM PEÇA DE MÃO.
263	16	UN	PONTA TREAMMER PARA DESGASTE/POLIMENTO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM PEÇA DE MÃO, EM FORMA CÔNICA.
264	1	UN	PORTA AGULHA CASTRO-VIEJO COM PONTA VIDEA
265	31	UN	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOX
266	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX
267	45	UN	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA AMÁLGAMA EM AÇO-INOXIDÁVEL, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM ACABAMENTO FINO, ÊMBOLO COM BOTÃO DE FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA CONFORTO AO PROFISSIONAL.
268	20	UN	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX
269	34	UN	PORTA MATRIZ EM AÇO TIPO TOFFEMIRE
270	5	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFATIL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E BITE-WING EM CRIANÇAS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, SEM BORDAS CORTANTES.
271	5	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E BITE-WING, DE PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, SEM BORDAS CORTANTES.
272	25	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO
273	25	UN	POTE DAPPEN POTE DAPPEN, DUPLO, DE SILICONE, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E SOLUÇÕES QUÍMICAS.
274	48	UN	REGUA MILIMETRADA CALIBRADORA DE CONE
275	65	TB	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A3 RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO, CRIANDO UMA UNIÃO ÍNTIMA COM O ASSOALHO/PAREDES DE PREPARO, DE BAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			VISCOSIDADE E ALTO BRILHO. SERINGA CONTENDO 1,2 G. COR A3
276	13	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA COR A3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. COR A3 E MEIO. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G.
277	24	TB	RESINA FOTOPOLIMITIZAVEL HIBRIDA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. COR A2. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G..
278	24	TB	RESINA FOTOPOLIMITIZAVEL HIBRIDA. COR A2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM BOA CONDIÇÃO DE POLIMENTO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, SEM ESCOAMENTO DO LOCAL ONDE FOI APLICADA, RESISTENTE AO DESGASTE. COR A3. BISNAGA/SERINGA CONTENDO 4 G.
279	200	PC	SAQUINHO PLASTICO TIPO "CHUP CHUP" SACO PLÁSTICO "TIPO CHUP-CHUP", ESPESSURA 0,03 COM AS DIMENSÕES 5 X 23 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.
280	140	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA
281	25	UN	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX
282	13	KIT	SISTEMA PARA INJECAO DE MATERIAL PASTOSO SISTEMA PARA INJEÇÃO DE MATERIAL PASTOSO; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, TERMOPLÁSTICO E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO; 01 SERINGA AVULSA; 10 PONTAS ACCUDOSE POSTERIOR; 06 PONTAS ACCUDOSE AGULHA; 14 PONTAS ACCUDOSE ANTERIOR.
283	480	FR	SOLUCAO AQUOSA DE CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS. FRASCO COM 500 ML.
284	200	FR	SOLUCAO FIXADORA PRONTA PARA USO, PARA FIXAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 475 ML.
285	200	FR	SOLUCAO REVELADORA SOLUÇÃO REVELADORA, PRONTA PARA USO, PARA REVELAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 475 ML.
286	8	UN	SONDA ENDODONTICA TIPO RHEIN
287	105	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 5
288	20	UN	SONDA MILIMETRADA SONDA MILIMETRADA COM PONTA DELICADA
289	20	CX	SUGADOR CIRURGICO SUGADOR CIRÚRGICO PONTAS DE ASPIRAÇÃO BICO FINO CURVO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES.
290	1250	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SUGADOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA FIRME E QUE SE TORNE CURVO QUANDO NECESSÁRIO SER MODELADO SEM FORMAR ÂNGULO, QUE NÃO DOBRE SOB PRESSÃO MODERADA. PACOTE COM 40 UNIDADES.
291	10	UN	SUGADOR ENDODONTICO EM AÇO INOX
292	8	UN	TAMBOREL
293	64	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 10,5 CM EM AÇO INOX
294	37	UN	TESSOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA 10 CM EM AÇO INOX TESSOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 10 CM EM AÇO INOX
295	144	CX	TIRAS DE AÇO COM LIXA EM AÇO TIRAS DE AÇO COM LIXA EM AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, COM 04 (QUATRO) MM DE LARGURA, COM GRANULAÇÃO FINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE AO USO NÃO SOLTANDO AS GRANULAÇÕES E FLEXÍVEL PARA UMA MELHOR ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DA SUPERFÍCIE DENTAL RESTAURADA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA.
296	200	CX	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA E MATERIAIS RESTAURADORES ESTÉTICOS EM GERAL, COMPOSTA DE DUAS LIXAS IMPERMEÁVEIS, SENDO UMA LIXA COM ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E OUTRA COM ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO FINA, E QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O USO, PERMITINDO MAIOR EFICIÊNCIA DE DESGASTE/ACABAMENTO, COM CENTRO NEUTRO PARA FÁCIL INSERÇÃO NA REGIÃO INTERPROXIMAL DO DENTE E COM BASE RESISTENTE E FLEXÍVEL. CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.
297	400	CX	TIRAS DE POLIÉSTER TIRAS DE POLIÉSTER, INDICADA PARA DAR CONTOURNO E ACABAMENTO ÀS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITOS (RESINAS, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ETC.), COM ALTA TRANSPARÊNCIA PARA PERMITIR QUE TODA LUZ DOS APARELHOS FOTOPOLIMERIZADORES PASSE ATRAVÉS DELA SEM PERDA DE INTENSIDADE, QUE NÃO SE ROMPA E NÃO SE ENRUGUE DURANTE O USO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.
298	90	UN	TIRAS PARA CONFECÇÃO DE MATRIZES 0,05 X 7 X 500 MM TIRAS DE AÇO PARA CONFECÇÃO DE MATRIZES, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM MEDIDAS DE 0,05 X 7 X 500 MM, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II EM AMÁLGAMAS E/OU RESINAS.
299	90	UN	TIRAS PARA CONFECÇÃO DE MATRIZES TIRAS PARA CONFECÇÃO DE MATRIZES, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM MEDIDAS DE 0,05 X 5 X 500 MM, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II EM AMÁLGAMAS E/OU RESINAS.
300	14	UN	VASELINA PASTOSA POTE COM 500GR.
301	90	FR	VERNIZ PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÃO VERNIZ PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÕES EM CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO CONTENDO 10 ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizado à Rua João Pinheiro, 269 – Brant, no horário de 08h às 17h30minh, devendo o fornecedor agendar o dia e horário para a entrega pelo telefone (31) 3688 - 1365;
- 1.1. Após emissão da Ordem de Fornecimento a empresa deverá entregar o material no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. Garantir a troca da mercadoria, caso apresente defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;
- 2.1. Realizar a entrega dos materiais com prazo mínimo de validade de um ano a contar da data de entrega;
- 2.2. Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir, às suas expensas, no total o objeto deste contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou dos produtos fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta;
- 2.3. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Solicitar à CONTRATADA o fornecimento do(s) item(ns) licitados;
- 3.1. Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(ns), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato;
- 3.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. No momento da entrega será observado, os seguintes aspectos das mercadorias abaixo:

I) Para os itens 129 a 137 deverá ser observado os seguintes critérios:

- O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade e deverá realizar polimento perfeito.
- Os produtos que necessitarem de temperatura refrigerada deverão sair da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam sua validade na temperatura especificada pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 028/2011
Pregão Presencial RP n° 020/2011

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 028/2011
Pregão Presencial RP n° 020/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.2** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 028/2011
Pregão Presencial RP n° 020/2011

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO - CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2011
Pregão Presencial RP nº 020/2011

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 028/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 020/2011

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 028/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 020/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO - CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter a validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pelo Almoxarifado Central;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
262	02.07.01.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
336	02.07.01.10.303.0016.2137.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) Após a emissão da Ordem de Compra a empresa contratada deverá entregar o material no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os produtos no Almoarifado Central, situado à Rua João Pinheiro, nº 269 no bairro Brant; no horário de 08h às 17h30min, o dia e horário para as entregas deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365.
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoarifado Central.
- d) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) No momento da entrega será observado, os seguintes aspectos das mercadorias abaixo:
 - Para os itens 129 a137 deverá ser observado os seguintes critérios: O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade e deverá realizar polimento perfeito.
 - Os produtos que necessitarem de temperatura refrigerada deverão sair da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam sua validade na temperatura especificada pelo fabricante.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos e obrigações da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009;
- c) Solicitar à CONTRATADA o fornecimento do(s) item(s) licitados;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato;
- e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Garantir a troca da mercadoria, caso apresente defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;
- g) Realizar a entrega dos materiais com prazo mínimo de validade de um ano a contar da data de entrega;
- h) Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir, às suas expensas, no total o objeto deste contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou dos produtos fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta;

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32^a. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 020/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 020/2011 Processo Licitatório nº 028/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 020/2011.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						